



De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002742 - 20 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

#### DECRETO Nº 138/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Plano de Trabalho do II TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL GAY DE ITABAIANA 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal nº 2.074/2017 que cria a Programação Esportiva Oficial no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe e alterações posteriores;

**Considerando** que o art. 1º da referida Lei Municipal autoriza o Poder Executivo a custear o pagamento das premiações das espécies de campeonatos nela constantes;

**Considerando** o disposto no art. 2º da citada norma, segunda a qual, através do Esporte, o Poder Executivo tem por objetivo integrar a comunidade, promover a inclusão social e o desenvolvimento do desporto amador nas áreas urbanas, nos povoados e no interior das Escolas da Rede Pública de Ensino;

**Considerando** o Plano de Trabalho proposto - e que ora é aprovado -, para a realização do II TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL GAY DE ITABAIANA 2022, cujo responsável é o Sr. Cleverton Teles de Jesus, ocupante do cargo público de Diretor de Eventos, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.533.815-\*\* ;

**Considerando** o objetivo e atuação do Campeonato, que tem por "finalidade principal desenvolver o intercâmbio sócio esportivo, na área do esporte amador, exaltando esta prática social como um dos fatores que contribui para a formação e exercício da cidadania do atleta, levando-a a inserir-se no panorama esportivo municipal".

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano de Trabalho do II TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL GAY DE ITABAIANA 2022 e autorizado o custeio de sua premiação pelo Poder Público Municipal nos limites definidos no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2017, e suas alterações posteriores, cujos valores são definidos nos seguintes termos:

- I. 1º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- II. 2º colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- III. 3º colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Art. 2º.** Aplica-se a este caso o disposto na Lei Municipal nº 2.074/2017, suas alterações posteriores, e demais legislações a ele pertinentes.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000  
[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br) | [gabinete@itabaiana.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaiana.se.gov.br)

1 de 2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002742 - 20 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 30 de agosto de 2022.

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002742 - 20 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PLANO DE TRABALHO			
<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE</b> II TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL GAY DE ITABAIANA 2022		<b>CNPJ</b> 16.451.841/000155	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> CLEVERTON TELES DE JESUS		<b>CPF:</b> ***.297.915-**	
<b>C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> *.488.** SSP/SE		<b>CARGO:</b> Diretor de Esporte	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA MANOEL ALVES FERREIRA, Nº 30		<b>CIDADE:</b> ITABAIANA/SE	
<b>E.A.:</b>	<b>TEL:</b> (79) 9 9953-5616	<b>C.E.P:</b> 49.500-000	
<b>2 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES</b>			
<b>OBJETIVO E ATUAÇÃO:</b> O “II TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL GAY DE ITABAIANA 2022” tem por finalidade principal desenvolver o intercâmbio sócio esportivo, no esporte amador, exaltando esta prática social como um dos fatores que contribui para a formação e exercício da cidadania do atleta, levando-o a inserir-se no panorama esportivo municipal.		<b>ANO:</b> 2022	
		<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
		<b>INÍCIO</b> 11/09/2022	<b>TÉRMINO</b> 11/09/2022
<b>3- IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>			
Premiação; troféus; medalhas; água mineral.			
<b>4- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA</b>			
O “II TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL GAY DE ITABAIANA 2022” será destinado para o engrandecimento em especial o futebol amador promovido por sua Comissão Organizadora. O esporte em geral contribui para a formação do caráter do cidadão, proporcionando uma melhor qualidade de vida, com indivíduos com mente sã e corpo sadio. Para realização dos torneios e campeonatos se faz necessário o pagamento das despesas com premiações para os clubes participantes e atletas que se destacarem, compra de materiais esportivos (troféus, medalhas), premiação, pagamento com a prestação de serviços referentes à arbitragem, dentre outros.			
<b>5 – METAS DE VALORES DE PRODUTOS</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
Medalhas	45	Item licitado	Item licitado
Troféus	03	Item licitado	Item licitado
Água (caixa – copinho)	05	Item licitado	Item licitado
Premiação do 1º Colocado	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Premiação do 2º Colocado	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Premiação do 3º Colocado	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>TOTAL COM PREMIAÇÃO</b>			<b>R\$ 3.500,00</b>
<b>6- SERVIÇOS DE ARBITRAGEM</b>			
<b>DATA</b>	<b>Nº DE ÁRBITROS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
11/09/2022	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002742 - 20 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

<b>TOTAL COM ARBITRAGEM</b>		<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>7 – CUSTO GERAL COM PREMIAÇÃO E ARBITRAGEM</b>		
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 4.700,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)